



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

CERTIDÃO Nº 0003/2023

Item 11

Juliana de Carvalho Pinto, no exercício de suas atribuições legais, certifica;

No ano de 2022, a Câmara Municipal realizou 01 (uma) dispensa de licitação, conforme em anexo.

- Dispensa de licitação nº 01-2022.

Lutécia, 03 de março de 2023.


Juliana de Carvalho Pinto
Presidente



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

Lutécia, 03 de março de 2022.

Prezada Senhorita,

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito de Vossa Senhoria, providências para formalizar a **ABERTURA DE PROCESSO** para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e apoio administrativo a todos os setores da Câmara Municipal de Lutécia, compreendendo Departamento Pessoal, Setor de Licitações, Secretaria, Contratos e compras, Setor Contábil e Finanças e Controle Interno, bem como orientar e dar apoio administrativo e Constitucional, dotados de características incomuns e singulares, por meio de pareceres e respostas orais e escritas.

Determino ainda, para que seja feita uma pesquisa de preços.

Atenciosamente,

LOURIVAL GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Lutécia/SP.

À

Ilustríssima Senhorita

KEROLAINE DE OLIVEIRA MACHADO

Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

Lutécia, 03 de março de 2022.

Senhor Presidente:

Venho através deste, informar a Vossa Excelência que estão sendo tomadas as devidas providências para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e apoio administrativo a todos os setores da Câmara Municipal de Lutécia.

Comunico, outrossim, que o presente processo trata-se de pedido de dispensa de licitação, dando-lhe nº 01/2022.

Kerolaine de Oliveira Machado
KEROLAINE DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Ao

Excelentíssimo Senhor

LOURIVAL GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Lutécia/SP.



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

DESPACHO E AUTORIZAÇÃO PARA PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Lutécia, 03 de março de 2022.

Tendo em vista as informações contidas nos autos, DETERMINO a abertura formal do processo de dispensa de Licitação sob **nº 01/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e apoio administrativo a todos os setores da Câmara Municipal de Lutécia, compreendendo Departamento Pessoal, Setor de Licitações, Secretaria, Contratos e compras, Setor Contábil e Finanças e Controle Interno, bem como orientar e dar apoio administrativo e Constitucional, dotados de características incomuns e singulares, por meio de pareceres e respostas orais e escritas pelo **CRITÉRIO DE MENOR PREÇO X QUALIDADE**, devendo ser obedecidos os princípios constantes da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

A presente dispensa deverá ser examinada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal.

Ao Setor de Contabilidade para elaboração de Reserva Orçamentária.

Após, elabore-se Contrato.

LOURIVAL GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Lutécia



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lutécia, 03 de março de 2022

Prezada Senhora:

Em atenção ao pedido de dispensa de licitação, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e apoio administrativo a todos os setores da Câmara Municipal de Lutécia, compreendendo Departamento Pessoal, Setor de Licitações, Secretaria, Contratos e compras, Setor Contábil e Finanças e Controle Interno, bem como orientar e dar apoio administrativo e Constitucional, dotados de características incomuns e singulares, por meio de pareceres e respostas orais e escritas, solicito ao Setor de Contabilidade que informe a existência das Dotações Orçamentárias para o que está sendo solicitado, bem como o saldo.

Atenciosamente,

Kerolaine de Oliveira Machado
KEROLAINE DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

A

Ilustríssima Senhora

ÂNGELA MARIA CLARO MARTINS

Assessora Contábil da Câmara Municipal

Lutécia-SP



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

INFORMAÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE

Lutécia, 03 de março de 2022.

Em atenção à solicitação, tenho a informar:

Dotação Orçamentária objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e apoio administrativo a todos os setores da Câmara Municipal de Lutécia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 0101.031.0001.2.001000 – Manutenção da Câmara Municipal
- 3390.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato

Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94. **Valor: R\$ 23.000,00.**

Era o que tinha a informar.


ÂNGELA MARIA CLARO MARTINS

Assessora Contábil da Câmara Municipal de Lutécia/SP.

Câmara Municipal de Lutécia

Pca Arlindo Eiras, 125

51500627/0001-42

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 03/03/2022

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA				
01				PODER LEGISLATIVO				
01 01				LEGISLATIVA				
010101				LEGISLATIVA				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0001				PROCESSO LEGISLATIVO				
01 031 0001 2001 0000				Manutenção da Câmara Municipal				
006				3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE C	8.000,00	15.000,00	0,00	23.000,00
0.01.00				110.000 GERAL	0,00			23.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					8.000,00	15.000,00	0,00	23.000,00
					0,00			23.000,00
					0,00			23.000,00
TOTAL GERAL					8.000,00	15.000,00	0,00	23.000,00
					0,00			23.000,00
					0,00			23.000,00



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

COMUNICADO AO SETOR DE CONTROLE INTERNO

Lutécia, 03 de março de 2022.

Prezado Senhor:

Tendo em vista o disposto no artigo 2º da portaria nº 01/2022, venho através deste comunicar Vossa Senhoria, o pedido de dispensa de licitação nº 0001/2022, conforme dispõe o artigo 75, item II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitação, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e apoio administrativo a todos os setores da Câmara Municipal de Lutécia.


ÂNGELA MARIA CLARO MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Ao

Ilustríssimo Senhor,

EMANUEL JOSÉ LOURENÇO

Responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Lutécia/SP.



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

COTAÇÃO DE PREÇOS

Lutécia, 09 de março de 2022.

OBJETO: Trata-se de pedido de dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e apoio administrativo a todos os setores da Câmara Municipal de Lutécia, compreendendo Departamento Pessoal, Setor de Licitações, Secretaria, Contratos e compras, Setor Contábil e Finanças e Controle Interno, bem como orientar e dar apoio administrativo e Constitucional, dotados de características incomuns e singulares, por meio de pareceres e respostas orais e escritas.

Após cotação de preços, em anexo, obtivemos os seguintes orçamentos:

Empresa	CNPJ	Orçamento:
*A&D ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME	24.411.843/0001-32	R\$ 20.000,00
*CHORROLA APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA	23.996.049/0001-41	R\$ 25.000,00
*PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA	12.665.387/0001-84	R\$ 25.000,00

PREÇO MÉDIO APURADO: R\$ 23.333,33 (vinte e três mil, trezentos e trinta três reais e trinta e três centavos).

**Orçamentos obtidos diretamente com as empresas via e-mail*

Considerando o preço médio apurado pela Cotação de preços, qual seja, o valor de R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais);

Considerando que o valor apresentado pela empresa totaliza R\$ 20.000,00 (vinte mil reais),



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Destarte, informamos o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), podendo o mesmo ser contratado através de instauração de procedimento de dispensa de licitação, com base no artigo 75, item II, da Lei nº 14.133/2021.

Para prosseguimento, faz-se necessária a prévia demonstração de recursos financeiros para formalização de instrumento contratual.

Após, compete a Vossa Excelência, se de acordo, AUTORIZAR a dispensa de licitação.

Respeitosamente,

Kerolaine de Oliveira Machado
KEROLAINE DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação



A&D ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME

ORÇAMENTO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
A/D Exmo. Sr. Presidente e demais Edis
(em resposta ao r. Ofício n. 018/2022)

PROPONENTE: A&D Assessoria e Consultoria Ltda ME.
CNPJ N°: 24.411.813/0001-32
ENDEREÇO: Av. Sigismundo Nunes de Oliveira, n. 570 – casa 445, Jardim Nazareth - CEP.: 17.512-752
CIDADE: Marília – SP
TELEFONE (14) 9-9746.8300
RESPONSÁVEL: Matheus da Silva Druzian
CPF N° 336.292.438-78 E RG N° 32.187.061-X
E-MAIL: controleaed@gmail.com

Item	Quant.	Uni.	Descrição do serviço	Valor Mensal	Valor Total
1	10	Meses	"contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e apoio administrativo a todos os setores da Câmara Municipal de Quatá, compreendendo Departamento Pessoal, Setor de Licitações, Secretaria, Contratos e Compras, Setor Contábil e Finanças e Controle Interno, bem como orientar e dar apoio administrativo e constitucional, dotados de características incomuns e singulares, por meio de pareceres e respostas orais e escritas – PRAZO 10 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00

Marília, em 07 de março de 2.022.

24.411.813/0001-32

**A & D ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA. - ME**

**AV. SIGISMUNDO NUNES DE OLIVEIRA, 570
CASA 445
JARDIM NAZARETH - CEP. 17512-752
MARÍLIA - SP.**

Validade da proposta 60 dias contados da data da assinatura

A&D ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME
CNPJ N° 24.411.813/0001-32
AVENIDA SIGISMUNDO NUNES DE OLIVEIRA, N. 570 – CASA 445
JARDIM NAZARETH - CEP.: 17.512-752
MARÍLIA/SP – controleaed@gmail.com

CHORROLA APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

CNPJ Nº. 23.996.049/0001-41

GESTÃO PÚBLICA EM PRIMEIRO PLANO



Lupércio/SP, 07 de março de 2.022.

ORÇAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A/C Setor de Licitação.

<u>OBJETO</u>	<u>VALOR MENSAL</u>
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e apoio administrativo a todos os setores da Câmara Municipal de Lutécia, compreendendo Departamento de Pessoal, Setor de Licitações, Secretaria, Contratos e compras, Setor Contábil e Finanças e Controle Interno, bem como orientar e dar apoio administrativo e Constitucional, dotados de características incomuns e singulares, por meio de pareceres e respostas orais e escritas.	R\$ 2.500,00
VALOR GLOBAL - 10 MESES	R\$ 25.000,00

Validade: 60 (sessenta) dias.

CHORROLA APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

JULIANO QUITO FERREIRA.

Sócio Proprietário

Echaporã, 08 de março de 2022

AO
PRESIDENTE DA CÂMARA
Câmara Municipal de Lutécia - SP
Praça Arlindo Eiras, 125 – Centro
19.750-000, Lutécia/SP

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.665.387/0001-84, estabelecida à Rua Maranhão, 107 – Sala 01 – Centro, na cidade de Echaporã/SP – CEP 19.830-000, e-mail falecom@primeac.com.br e celular (18) 99704-1919, vem pela presente apresentar sua proposta de preços:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO A TODOS OS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA, COMPREENDENDO DEPARTAMENTO PESSOAL, SETOR DE LICITAÇÕES, SECRETARIA, CONTRATOS E COMPRAS, SETOR CONTÁBIL E FINANÇAS E CONTROLE INTERNO, BEM COMO ORIENTAR E DAR APOIO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL, DOTADOS DE CARACTERÍSTICAS INCOMUNS E SINGULARES, POR MEIO DE PARECERES E RESPOSTAS ORAIS E ESCRITAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio administrativo para um período de contatação de 10 meses, atendimento de 20 horas/mês e atendimento presencial de 06 horas mensais.	10	Mês	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.000,00
VALOR MENSAL					R\$ 2.500,00

Valor Total Global dos Serviços por Extenso: Vinte e Cinco Mil Reais.

Valor Mensal dos Serviços por Extenso: Dois Mil e Quinhentos Reais.

Validade da Proposta: A referida a proposta é válida por 30 dias (trinta) dias a contar desta data.

Execução: Os serviços serão executados pelo período de 10 (dez) meses com início a partir da assinatura contratual.

Condição Pagamento: Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia do mês subsequente ao serviço prestado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada e acompanhada do relatório das atividades desenvolvidas.



RUA MARANHÃO, 107 – SALA 01 – CENTRO – ECHAPORÃ/SP – CEP 19.830-000
(18) 99704-1919 (14) 98107-3223 (14) 99703-3223 (14) 99803-3223
www.primeac.com.br

CNPJ 12.665.387/0001-84
(14) 99815-3223 (14) 99625-3223
falecom@primeac.com.br

Representante com Poderes para Assinar o Contrato

Mauro Sérgio Caneto

RG 23.013.052-5

CPF 168.667.098-22

E-mail: mauro@primeac.com.br

Av. Maria Fernandes Cavalari, 3150 – Apto 231 – Altos da Colina – Marília/SP

CEP 17.526-760

Dados Bancários

Banco Santander 033

Agência 0325

Conta Corrente 13000664-0

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações técnicas do Termo de Referência.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, serviços, despesas administrativas, seguro e lucro.

Atenciosamente,


MAURO SÉRGIO CANETO
Prime Assessoria e Consultoria

12.665.387/0001-84

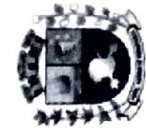
Prime Assessoria e Consultoria

Administrativa Ltda

Rua Maranhão, 107 - Sala 1

Centro - CEP 19830-000

Echaporã-SP



CNPJ : 51.500.627/0001-42

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N 00001/22

FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
1	A&D ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME		MATHEUS DA SILVA DR	6		
2	PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINIST		MAURO SÉRGIO CANET	7		
3	CHORROLA APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRA		JULIANO QUITO FERREI	8		
4				9		
5				10		

Item	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
1	SER	1 ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATI 011.001.002	20.000,00 20.000,00	25.000,00 25.000,00	25.000,00 25.000,00								23.333.33 23.333.33
Total da Cotação do Fornecedor R\$			20.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.333.33
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$			20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.00

Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R\$

Aprovado por:


Digitador (a)
ANGELA MARIA CLARO MARTINS



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

CONTRATO Nº 0002/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA/SP E A EMPRESA A&D ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME.

PROCESSO Nº 0001/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2022 e pelo presente instrumento de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA, Órgão Público Municipal, CNPJ/MF nº. 51.500.627/0001-42, com endereço à Praça Arlindo Eiras 125, na cidade de Lutécia, Estado de São Paulo, representada por seu Presidente da Câmara Municipal, o vereador **LOURIVAL GOMES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Manoel Inácio da Silva, 36, na cidade de Lutécia-SP, portador do R.G nº 15.253.406-4 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 030.919.858-02, de ora em diante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**" e, do outro lado, a **EMPRESA A&D ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.411.813/0001-32, com sede na Avenida Sigismundo Nunes de Oliveira, n. 570 – casa 445, Jardim Nazareth - CEP.: 17.512-752, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, e-mail: controleaed@gmail.com, neste ato representado representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Sr. **MATHEUS DA SILVA DRUZIAN**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG: 32.1887.061-X-SSP/PR, CPF/MF 336.292.438-78, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", firmam o presente Contrato nos termos do **Processo de Dispensa de Licitação nº 0001/2022**, que se comprometem a respeitar e cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO A TODOS OS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA, COMPREENDENDO DEPARTAMENTO PESSOAL, SETOR DE LICITAÇÕES, SECRETARIA, CONTRATOS E COMPRAS, SETOR CONTÁBIL E FINANÇAS E CONTROLE INTERNO, BEM COMO ORIENTAR E DAR APOIO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL, DOTADOS DE CARACTERÍSTICAS INCOMUNS E SINGULARES, POR MEIO DE PARECERES E RESPOSTAS ORAIS E ESCRITAS**", pelo período de 10 (dez) meses, com 20 horas/mês de horas previstas de atendimento, dentre as quais estima-se o atendimento presencial em 06 (seis) horas mensais.

1.2 – Considera-se parte integrante deste contrato o **Processo de Dispensa de Licitação nº 0001/2022** e seus respectivos anexos.



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br

CNPJ: 51.500.627/0001-42

1.3 – O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos dos artigos 124, 125 e seguintes, todos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

2.1 – O prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços é de **10 (dez) meses**, contados a partir da data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado dentro dos limites do artigo 107 ou outro dispositivo da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

3.1– O valor total do presente contrato é de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), valores que serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais, sucessivas e iguais no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) cada uma delas.

3.2– O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

3.3– Não será aceito reajuste de preço para contratos com prazos inferiores há 12 meses, nos termos da Lei Federal 10.192/01. Após esse período de 12 meses o referido contrato poderá ser reajustado se houver prorrogação de prazo, aplicando-se o Índice IGPM/FGV.

3.4– O valor correrá por conta da Dotação Orçamentária:

001.031.0001.2.001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal

3390.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato

Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, com valor atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/18. Valor:

20.000,00

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1– O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2– Fica designado como GESTORA do presente contrato a Servidora Ângela Maria Claro Martins, responsável pela fiscalização da execução do presente contrato.

4.3– O representante da Contratante indicado no item acima anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br

CNPJ: 51.500.627/0001-42

4.4– O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

4.5– O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.6– A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização.

4.7– Executado o contrato, o seu objeto será recebido: em se tratando de compras ou locação de equipamentos:

4.7.1– Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

4.7.2– Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.8– O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

4.9– Salvo disposições em contrário constantes em Lei ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do Contratado.

4.10– A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA INEXECUÇÃO, DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO.

5.1– A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

5.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

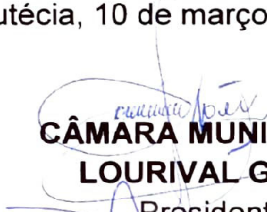
5.3 – Fazem parte integrante do presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, todas as prerrogativas de alteração e rescisão, obrigações, responsabilidades, multas e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como nos demais diplomas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

6.1– O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

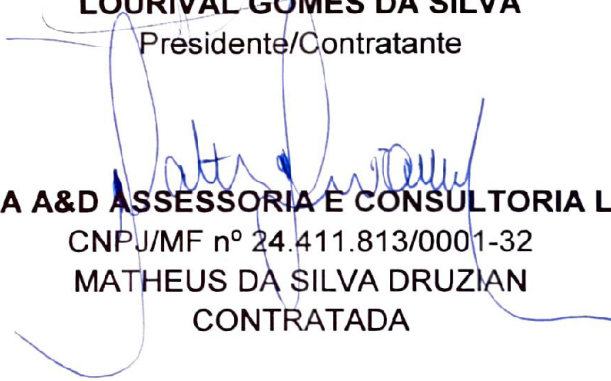
6.2– E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Câmara Municipal de Lutécia, 10 de março de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

LOURIVAL GOMES DA SILVA

Presidente/Contratante

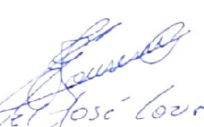

EMPRESA A&D ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

CNPJ/MF nº 24.411.813/0001-32

MATHEUS DA SILVA DRUZIAN

CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: Emanuel José Lourenço
CPF/MF nº 263.011.588-73


Nome: Kevlaine de Oliveira Machado
CPF/MF nº 419.883.188-23

Gestor do contrato:

Nome:
CPF/MF nº


Angela Maria Claro Martins
Assessora Contábil
CRC 1 SP 1888 73/0-2
RG 30 187 201-6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano V | Edição nº 401

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



EXTRATO DE CONTRATO - 2022

CONTRATO Nº 0002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

CONTRATADO: EMPRESA A&D ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

1.1 **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO A TODOS OS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA, COMPREENDENDO DEPARTAMENTO PESSOAL, SETOR DE LICITAÇÕES, SECRETARIA, CONTRATOS E COMPRAS, SETOR CONTÁBIL E FINANÇAS E CONTROLE INTERNO, BEM COMO ORIENTAR E DAR APOIO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL, DOTADOS DE CARACTERÍSTICAS INCOMUNS E SINGULARES, POR MEIO DE PARECERES E RESPOSTAS ORAIS E ESCRITAS", pelo período de 10 (dez) meses, com 20 horas/mês de horas previstas de atendimento, dentre as quais estima-se o atendimento presencial em 06 (seis) horas mensais.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 mensais

DATA DO CONTRATO: 10/março/2022

VIGÊNCIA: 10 meses

Relação dos Contratos/Termos Aditivos

Item 11

CONTRATOS

CONTRATO N° 0001/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

CONTRATADO: R. P. DA SILVA LUTÉCIA “AUTO POSTO LUTÉCIA”

OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE, os serviços abaixo relacionados: Fornecimento de combustível aos veículos oficiais da Câmara Municipal (Tempra e Ágile).

VALOR DO CONTRATO: Estimado em R\$ 8.000,00 anual

DATA DO CONTRATO: 03/Janeiro/2022

VIGÊNCIA: 31/12/2022

CONTRATO N° 0002/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

CONTRATADO: EMPRESA A&D ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO A TODOS OS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA, COMPREENDENDO DEPARTAMENTO PESSOAL, SETOR DE LICITAÇÕES, SECRETARIA, CONTRATOS E COMPRAS, SETOR CONTÁBIL E FINANÇAS E CONTROLE INTERNO, BEM COMO ORIENTAR E DAR APOIO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL, DOTADOS DE CARACTERÍSTICAS INCOMUNS E SINGULARES, POR MEIO DE PARECERES E RESPOSTAS ORAIS E ESCRITAS”, pelo período de 10 (dez) meses, com 20 horas/mês de horas previstas de atendimento, dentre as quais estima-se o atendimento presencial em 06 (seis) horas mensais.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 mensais

DATA DO CONTRATO: 10/março/2022

VIGÊNCIA: 10 meses

CONTRATO N° 0003/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

CONTRATADO: FIORILLI S/C LTDA SOFTWARE

PROCESSO N°: 0125/2022

PREGÃO PRESENCIAL N°: 006/2022

FISCAL DO CONTRATO: ÂNGELA MARIA CLARO MARTINS

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INFORMÁTICA, PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR – SOFTWARES COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI”.

VALOR: R\$ 2.000,00 mensais

DATA DE ASSINATURA: 20/outubro/2022

VIGÊNCIA: 12 meses

ADITIVOS

ADITIVO CONTRATUAL N° 0001/2022

(Alusivo ao contrato n° 02/2018, firmado em 02/01/2018)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

CONTRATADO: FIORILLI SOFTWARE LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de vigência, a contar do dia 05 de janeiro de 2022 a 05 de janeiro de 2023, pelo fornecimento de cessão de direito de uso de programas de computador, nos termos do contrato



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br

CNPJ: 51.500.627/0001-42

originário, contados a partir da assinatura dessa avença. Fica concedido reajuste de 17,79% conforme índice do IGP-M, acumulado nos últimos 12 meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 970,82 mensais

DATA DE ASSINATURA: 03/janeiro/2022

VIGÊNCIA: 05/01/2022 a 05/01/2023

ADITIVO CONTRATUAL N° 0002/2022

(Alusivo ao contrato n° 02/2020, firmado em 07/01/2020)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

CONTRATADO: R.V. Provedor de Internet Ltda.

OBJETO: Prestação, pela PRESTADORA, de serviço fixo de telecomunicações, classificado como “Serviço de Comunicação Multimídia” — SCM, que consiste na transmissão, emissão e recepção de informações multimídia por meio de acesso sem fio, possibilitando a prestação de serviços de conexão à internet (SVA) pelo PSCI ou pela própria PRESTADORA ao ASSINANTE. Velocidade Contratada: 200 megas.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 119,90 mensais

DATA DE ASSINATURA: 03/janeiro/2022

VIGÊNCIA: 07/01/2022 a 07/01/2023

ADITIVO CONTRATUAL N° 0003/2022

(Alusivo ao contrato n° 03/2020, firmado em 31/01/2020)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

CONTRATADO: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo a alteração do período de vigência do contrato firmado em 31/01/2020, tendo por objeto a prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu Anexo I, do interesse da CAMARA MUNICIPAL DE LUTECIA - SP. Por efeito deste SEGUNDO aditamento, fica alterada a cláusula 4.1 do contrato firmado em 31/01/2020 que vigorará de 31/01/2022 até o dia 31/01/2023.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 326,35 mensais

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2022

VIGÊNCIA: 31/01/2022 até o dia 31/01/2023.

ADITIVO CONTRATUAL N° 0004/2022

(Alusivo ao contrato n° 03/2019, firmado em 04/02/2019)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

CONTRATADO: WEBLINE SOFTWARE LTDA.

OBJETO O presente termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato de vigência, a contar do dia 04 de fevereiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2023, pela prestação de serviço de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo denominado webcamara, hospedagem e manutenção técnica de site e serviço de streaming (transmissão ao vivo das sessões) e 15 e-mails institucionais, nos termos do contrato originário, contados a partir da assinatura dessa avença.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.047,94 mensais

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2022

VIGÊNCIA: 04/02/2022 a 04/02/2023

ADITIVO CONTRATUAL N° 0005/2022

(Alusivo ao contrato n° 05/2020, firmado em 09/03/2020)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

CONTRATADO: EDIVALDO FERREIRA JUNIOR- ME

OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato de vigência, a contar do dia 09 de março de 2022 a 09 de março de 2023, pelo fornecimento de 04 (quatro) Cestas Básicas mensais, contendo os itens específicos no anexo I deste Contrato, conforme proposta apresentada pela



Câmara Municipal de Lúcia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lúcia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br

CNPJ: 51.500.627/0001-42

empresa vencedora, para os servidores públicos da Câmara Municipal, nos termos do contrato originário, contados a partir da assinatura dessa avença.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 391,27 por cesta

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2022

VIGÊNCIA: 09/03/2022 até o dia 09/03/2023.

ADITIVO CONTRATUAL N° 0006/2022

(Alusivo ao contrato n° 07/2020, firmado em 01/04/2020)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

CONTRATADO: FIORILLI S/C LTDA SOFTWARE

OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato de vigência, a contar do dia 01 de abril de 2022 a 01 de abril de 2023, pelo fornecimento de cessão de direito de uso de programas de computador, nos termos do contrato originário, contados a partir da assinatura dessa avença.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 639,79 mensais

DATA DE ASSINATURA: 30/março/2022

VIGÊNCIA: 01/04/2023

TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO N° 0001/2022

(Alusivo ao contrato n° 01/2022, firmado em 03/01/2022)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

CONTRATADO: R. P. DA SILVA LUTÉCIA "AUTO POSTO LUTÉCIA"

OBJETO: Reequilíbrio Econômico-financeiro do item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Produto	Valor do Contrato	Variação %	Preço Proposto
1	Gasolina Comum	R\$ 6,599	9,09	R\$ 7,199

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022

VIGÊNCIA: 31/12/2022

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO N° 0002/2022

(Alusivo ao contrato n° 01/2022, firmado em 03/01/2022)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

CONTRATADO: R. P. DA SILVA LUTÉCIA "AUTO POSTO LUTÉCIA"

OBJETO: Reequilíbrio Econômico-financeiro do item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Produto	Valor do Contrato	Valor do 1º Termo	Redução %	Preço Proposto
1	Gasolina Comum	R\$ 6,599	R\$ 7,199	12,62	R\$ 6,29

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022

VIGÊNCIA: 31/12/2022

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO N° 0003/2022

(Alusivo ao contrato n° 01/2022, firmado em 03/01/2022)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

CONTRATADO: R. P. DA SILVA LUTÉCIA "AUTO POSTO LUTÉCIA"

OBJETO: Reequilíbrio Econômico-financeiro do item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Produto	Valor do Contrato	Valor do 2º Termo	Redução %	Preço Proposto
1	Gasolina Comum	R\$ 6,599	R\$ 6,29	19,07	R\$ 5,09

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2022

VIGÊNCIA: 31/12/2022